

7/12  
Mun. el -



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) N: 860/93

Em 13 / 12 / 93

Procedência :

MESA DIRETORA

**DISTRIBUIÇÃO**

Assunto :

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/92, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de dezembro do  
ano de mil novecentos e noventa e tres,  
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu -  
mentos que se seguem.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTÓCOLO  
Nº 860/93  
13 - 12 - 1993

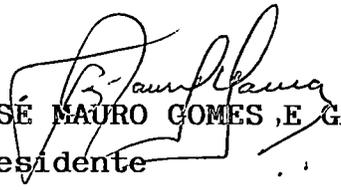
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO /  
2º DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 08/92, E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS"

Artº 1º - O Artigo 2º do Decreto Legislativo /  
nº 08/93 passará a ter a seguinte redação:

Artº 2º - Fixa a remuneração mensal do  
Prefeito Municipal de Linhares/Es., em Cr\$ 26.000.000,00  
( vinte e seis milhões de cruzeiros ), bem como a verba  
de representação relativa a 2/3 ( dois terços ), sobre  
a remuneração fixada na conformidade com o artigo 29  
da Constituição Federal.

Artº 2º - Esta Emenda entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias  
do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa  
e tres

  
JOSE MAURO GOMES, E GAMA  
Presidente



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 360/93.

A Comissão de Finanças desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com a presença de todos os seus membros, à unanimidade, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 360/93, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 13 de Dezembro 1 1993.

Presidente: Esmael Nunes Loureiro

Relator: Mário Antonio Del'Caro

Membro: Natalino Pandolfi



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 860/93.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal reunida com a presença de todos os seus membros, à unanimidade, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 860/93, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/92, e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 13 de dezembro 1 1993

Presidente: José Cardia

Relator: Arildo Kirmse

Membro: José Belizário Correa